



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /4121-8636 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 28 JUNHO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 49/22

II – Parta Técnica

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do Madureira E.C. no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Felipe Gabriel Oliveira da Silva, na partida realizada no dia 19/06, contra equipe do Barra Futsal, categoria Sub-13 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º cartão amarelo, conforme abaixo:

2ª rodada – Cartão Amarelo (1)

7ª rodada – Cartão Amarelo (2)

10ª rodada – Cartão Amarelo (3)

11ª Rodada – Atuou Irregularmente

Marcar os pontos em favor da equipe do Barra Futsal, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

As penalidades aplicadas poderão ser contestadas junto ao Tribunal de Justiça Desportiva.

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do Heliópolis A.C. no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Luiz Gustavo Gomes de Oliveira, na partida realizada no dia 18/06, contra equipe do Olaria A.C., categoria Sub-13 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º cartão amarelo, conforme abaixo:

6ª rodada – Cartão Amarelo (1)

8ª rodada – Cartão Amarelo (2)

9ª rodada – Cartão Amarelo (3)

11ª Rodada – Atuou Irregularmente

Marcar os pontos em favor da equipe do Olaria A.C., em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

As penalidades aplicadas poderão ser contestadas junto ao Tribunal de Justiça Desportiva.





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /4121-8636 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 28 JUNHO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 49/22

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do Team Sports no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Igor Macedo Oliveira, na partida realizada no dia 18/06, contra equipe do RV Esportes/CCJ, categoria Sub-11 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º cartão amarelo, conforme abaixo:

3ª rodada – Cartão Amarelo (1)

5ª rodada – Cartão Amarelo (2)

9ª rodada – Cartão Amarelo (3) e Cartão Vermelho

10ª rodada – Cumpru cartão vermelho

11ª Rodada – Atuou Irregularmente

Marcar os pontos em favor da equipe do RV Esportes/CCJ, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

As penalidades aplicadas poderão ser contestadas junto ao Tribunal de Justiça Desportiva.

Rodrigo Nunes
Diretor Técnico

